

José Lenora Rynda, presidente
do Conselho Municipal
João Sérgio de Oliveira

Lei nº 15, de 20 de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de Cambuquira, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Ficam os proventos de aposentado percebidos pelo funcionário Manoel Vieira da Cunha reajustados na importância de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O reajustamento de que trata o artigo antecedente vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1949.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuquira, 20 de Setembro de 1948

José Lenora Rynda, presidente
do Conselho Municipal
João Sérgio de Oliveira

Lei nº 16, de 20 de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de Cambuquira, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Conceder à Sociedade Mineira